N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.627.818/0001-16

Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.

CNPJ: 57.375.598/0001-10

DATA BASE
31/05/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	8
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	9
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Zegama Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de janeiro de 2026 (transferência de administração) a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

a) Até a data de emissão desse relatório, não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao período de 1º de junho de 2025 a 23 de janeiro de 2026 (transferência de administração). Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais de acordo com a NBC TA 510, tampouco assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras em 31 de maio de 2026.

b) Em 31 de maio de 2026, o Fundo possuía registrado no ativo sob a rubrica "Ativos recebidos em dação", direitos creditórios no montante de R$ 37.498 mil representando 35,26% do seu patrimônio líquido. O relatório de estoque dos direitos creditórios apresentava uma provisão para perdas no montante de R$ 31.426 mil. Entretanto, em nossos testes de auditoria, não identificamos registros contábeis correspondentes a essa provisão e, até a data deste relatório, não recebemos da Administração justificativas para a ausência desses registros. Consequentemente, o ativo, o patrimônio líquido e o resultado do exercício do Fundo podem estar superavaliados em R$ 31.426 mil. Dessa forma, não nos foi possível concluir pelo saldo registrado com esse ativo e possíveis ajustes que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 31 de maio de 2026.

c) Em 31 de maio de 2026 o Fundo possuía aplicações em cotas do QI Plus FIF Multimercado ("fundo investido"), no montante de R$ 34.425 mil, representando 32,37% do seu patrimônio líquido. O fundo investido teve suas demonstrações financeiras auditadas referentes ao período findo em 31 de março de 2026 por outros auditores, cujo relatório foi emitido em 29 de junho de 2026, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: *"Limitação sobre saldos iniciais - O QI Plus Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado, não possuía, até a emissão deste relatório, demonstrações financeiras auditadas relativas ao período de 1 de abril de 2025 a 20 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração). Consequentemente, não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas para suportar os saldos de abertura de ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como seus eventuais reflexos no resultado do período, nas mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa para o período de 21 de fevereiro de 2026 (Data da transferência da Administração) a 31 de março de 2026. Desta forma, não nos foi possível determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do*

Fundo.; e Defasagem na auditoria dos fundos investidos- Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas do:(i) QI Alvorada Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Crédito Privado (anteriormente denominado Le Growth Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de investimento Financeiro Crédito Privado); e (ii) The Spot One Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundos Investidos"), no montante consolidado de R$ 80.620 mil, o equivalente a 99,88% do seu Patrimônio Líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas destes fundos investidos, até a emissão deste relatório, não haviam sido concluídas, não sendo possível realizar outros procedimentos de auditoria persuasivos sobre tais investimentos em nossa data base. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do fundo auditado.". Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do valor registrado e sobre a necessidade de ajustes e seus impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2026.

d) Em 31 de maio de 2026 o Fundo possuía investimentos no fundo "FIP Termopilas", no valor de R$ 2.911 mil, representando 2,74% do patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, as demonstrações financeiras auditadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 do fundo investido não haviam sido emitidas. Como consequência, não nos foi possível concluir quanto à adequação do valor dos investimentos, tampouco sobre eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2026.

e) Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui investimentos na companhia "Coesa S.A." no montante de R$ 38 mil. Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento", consequentemente deve avaliar seus ativos através do método de equivalência patrimonial. Até a emissão deste relatório de auditoria, as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2025 não haviam sido divulgadas. Dessa forma, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes quanto à adequação do saldo registrado e sobre os possíveis impactos nas demonstrações financeiras de 31 de maio de 2026.

Ênfase

DESENQUADRAMENTO DO FUNDO

Conforme disposto na Resolução CVM nº 175/2022, Anexo Normativo I, os Fundos de Investimento em Participações devem manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas. Constatamos que, em 31 de maio de 2026, o Fundo não mantinha investimentos mínimos em companhias investidas conforme disposto na referida resolução.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de outubro de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Zegama Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.627.818/0001-16

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda. – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo Circulante	31/05/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**13**	**0,01**
Disponibilidades	**-**	**-**	**13**	**0,01**
Depósito à vista	-	-	13	0,01
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**37.548**	**35,31**	**108.021**	**99,99**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	212	0,20	17	0,02
Cotas de fundo de investimento multimercado	34.425	32,37	-	-
Cotas de fundo de investimento em participações	2.911	2,74	108.004	99,97
Outros créditos	**6.281**	**5,90**	**18.407**	**17,04**
AFAC - Adiantamento para futuro aumento de capital	3.270	3,07	15.100	13,98
Outros valores a receber	3.005	2,83	-	-
Despesas antecipadas	6	-	7	0,01
Ações a integralizar	-	-	3.300	3,05
Não circulante **Investimentos (Nota 6)**	**38**	**0,04**	**38**	**0,04**
Ações de companhias fechada (Nota 6.a)	**38**	**0,04**	**38**	**0,04**
Coesa S.A.	38	0,04	38	0,04
Contratos de mútuos conversíveis em ações (Nota 6.b)	**28.500**	**26,80**	**-**	**-**
Contratos de Mútuo	28.500	26,80	-	-
Ativos recebidos em dação (Nota 7)	**37.498**	**35,26**	**-**	**-**
Direitos creditórios	37.498	35,26	-	-
Total do ativo	**109.865**	**103,31**	**126.479**	**117,08**
Passivo **Circulante**	**3.503**	**3,31**	**18.444**	**17,08**
Encargos a pagar	**3.503**	**3,31**	**18.444**	**17,08**
PDD - AFAC	3.300	3,11	18.400	17,04
Consultoria jurídica	88	0,09	-	-
Taxa de controladoria	37	0,03	-	-
Taxa de gestão	20	0,02	-	-
Taxa de administração	19	0,02	1	-
Taxa de custódia	10	0,01	-	-
Taxa de fiscalização CVM	-	-	13	0,01
Outros valores a pagar	29	0,03	30	0,03
Total do passivo	**3.503**	**3,31**	**18.444**	**17,08**
Patrimônio líquido	**106.362**	**100,00**	**108.035**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**109.865**	**103,31**	**126.479**	**117,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Zegama Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.627.818/0001-16

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda. – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 24 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, Período de 1º de junho de 2025 a 23 de janeiro de 2026 (Transferência de Administração) e Exercício Findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos/exercício	Período de 24/01/2026 a 31/05/2026	Período de 01/06/2025 a 23/01/2026	Exercício Findo em 31/05/2025
Resultado com outros ativos financeiros	**184**	**(866)**	**109.553**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa (Nota 5)	124	7.138	(307)
Receita com cotas de fundos de investimento multimercado (Nota 5)	(11)	-	-
Receita com cotas de fundos de investimento em participações (Nota 5)	71	(8.004)	109.860
Outras despesas	**-**	**2.488**	**-**
Outras receitas operacionais	-	2.488	-
Outras despesas (Nota 13)	**(598)**	**(146)**	**(18.429)**
Despesa com consultoria jurídica	(350)	(88)	-
Taxa de gestão (Nota 14)	(109)	(1)	-
Taxa de administração (Nota 14)	(104)	(6)	(12)
Taxa de fiscalização CVM	(28)	(6)	(7)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	(6)	-
Auditoria e taxa de custódia (Nota 14)	(3)	(11)	(10)
Taxa de consultoria	(1)	-	-
Perda estimada com recuperação de AFAC	-	-	(18.400)
Outras receitas/despesas	1	(28)	-
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(414)**	**1.476**	**91.124**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
(=) Resultado abrangente total	**(414)**	**1.476**	**91.124**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Zegama Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.627.818/0001-16

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda. – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 24 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, Período de 1º de junho de 2025 a 23 de janeiro de 2026 (Transferência de Administração) e Exercício Findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de maio de 2024	**3.683,970814**	**15.320**	**-**	**1.498**	**16.818**
Integralização de cotas (Nota 11.b)	20,726900	93	-	-	93
Resultado líquido do exercício		-	-	91.124	91.124
Em 31 de maio de 2025	**3.704,697714**	**15.413**	**-**	**92.622**	**108.035**
Amortização de cotas (Nota 11.c)		-	(2.495)	-	(2.495)
Resultado líquido do período		-	-	1.476	1.476
Em 23 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração)	**3.704,697714**	**15.413**	**(2.495)**	**94.098**	**107.016**
Amortização de cotas (Nota 11.c)		-	(240)	-	(240)
Resultado líquido do período		-	-	(414)	(414)
Em 31 de maio de 2026	**3.704,697714**	**15.413**	**(2.735)**	**93.684**	**106.362**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Zegama Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.627.818/0001-16

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda. – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 24 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, Período de 1º de junho de 2025 a 23 de janeiro de 2026 (Transferência de Administração) e Exercício Findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 24/01/2026 a 31/05/2026	Período de 01/06/2025 a 23/01/2026	Exercício Findo em 31/05/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(414)**	**1.476**	**91.124**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Resultado com investimentos em cotas de fundos de investimentos	(184)	866	(109.553)
Taxa de administração não liquidada	19	1	1
Taxa de gestão não liquidada	20	-	-
Taxa de custódia	10	-	-
Taxa de controladoria	37	-	-
Despesa de consultoria jurídica não liquidada	88	88	-
Outros valores a pagar	3.328	18.517	18.436
Resultado ajustado	**2.904**	**20.948**	**8**
Variação de ativos e passivos			
Aquisição em ações de companhias fechadas	-	-	(106)
Aquisição de mútuos	(28.500)	-	-
Redução em cotas de fundos de investimento	29.316	2.977	-
Redução/(Aumento) em Valores a receber	15.125	(3.005)	-
(Redução) em Valores a pagar	(18.606)	(18.437)	(30)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(2.665)**	**(18.465)**	**(136)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	-	-	93
Cotas amortizadas	(240)	(2.495)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**(240)**	**(2.495)**	**93**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(12)**	**(35)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	1	13	48
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	-	1	13
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(12)**	**(35)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Zegama Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") foi constituído em 09 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 22 de julho de 2021 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 20 anos, contado da sua data de constituição. O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado, mediante aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de ativos alvo, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Instrução CVM nº 30/21, emitida pela CVM em 11 de maio de 2021.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 23 de janeiro de 2026, foi deliberada a substituição da Administradora da CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda., pela IDFIP

Administração Fiduciária Ltda., a partir do fechamento de 23 de janeiro de 2026 e abertura de 26 de janeiro de 2026.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

d) Investimentos – Participação em companhia investida fechada

As participações em companhias com ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. A participação no lucro ou prejuízos gerados pela investida são reconhecidos no resultado na rubrica “Equivalência patrimonial”. As variações de saldo dos componentes dos outros resultados abrangentes das investidas são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os valores atribuídos ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor da sua participação no capital social da companhia investida são reconhecidos como proventos a receber pelo Fundo respectivamente as deliberações da companhia investida, em contrapartida ao resultado do exercício em que tal deliberação foi efetivada.

f) Mútuo conversível

Os contratos de mútuo conversível correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a possibilidade de serem convertidos em participação societária. São registrados pelo respectivo custo e baixados do balanço quando da conversão ou restituição do crédito ao Fundo.

g) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de maio de 2026 o Fundo não possui saldo em caixa equivalentes de caixa (R$ 13 – 2025), e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	31/05/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**25.242.617**	**34.637**	
ID Renda Fixa LP FIC FI **(a)**	149	212	Sem vencimento
QI Plus FIF Multimercado **(b)**	25.242.468	34.425	Sem vencimento
Participações	**2.769**	**2.911**	
FIP Termopilas **(c)**	2.769	2.911	Sem vencimento

	31/05/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**14.847**	**17**	
FIRF Reag Cash II **(d)**	14.847	17	Sem vencimento
Participações	**401.273**	**108.004**	
FIP OAS **(e)**	401.273	108.004	02 de agosto de 2033

a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-

se a investidores em geral. O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. A política de investimento detalhada envolve a aplicação preponderante em ativos de renda fixa, especialmente cotas de Fundos de Investimento (FIs), que apresentem uma carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais ou privados, de baixo risco de crédito, prefixados ou pós-fixados, e operações compromissadas, bem como se utilizem de operações com derivativos, devendo, adicionalmente, manter, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica, a índices de preços, ou ambos e podendo aplicar, todo o restante em outros ativos permitidos, especialmente classes sênior de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC FIDC). As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

b) O **QI Plus Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado, CNPJ: 50.168.059/0001-61**, administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ da administradora: 36.266.751/0001-00, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 19 de abril de 2023. Destina-se, exclusivamente, a receber aplicações de investidores profissionais. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de junho de 2026, com abstenção de opinião.

c) O **Termopilas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ: 53.311.600/0001-37**, administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, CNPJ: 23.863.529/0001-34, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais e recebe recursos de seus cotistas para investimento. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no Regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 14 de maio de 2025, com abstenção de opinião, devido à não apresentação de documentos suportes e reconciliações contábeis referentes a saldos de investimentos em companhia fechada, notas comerciais e contratos de mútuo, o que impossibilitou a obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião sobre a classificação, existência, valorização e contabilização dos ativos e passivos do Fundo.

d) O **REAG Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa, CNPJ: 55.897.551/0001-91**, administrado pela CBSF Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024 e destina-se a investidores geral e recebe recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento. Seu objetivo é realizar aplicações em ativos permitidos pela legislação aplicável, classificando-se na categoria renda fixa, estando sujeito a vários fatores de risco, sem compromisso de concentração em nenhum fator em especial, observando-se os limites previstos no regulamento. O fundo teve suas últimas demonstrações financeiras emitidas relativas ao período findo em 30 de junho de 2025, que foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de setembro de 2025, com opinião sem modificação. Foi decretada a liquidação do fundo a partir da data de 07 de agosto de 2026.

e) O **Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia OAS Empreendimentos, CNPJ: 16.877.796/0001-03**, administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, CNPJ da administradora: 13.987.954/0001-31, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos contados após a primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado. Iniciou suas atividades em 2 de agosto de 2013. Destina-se a investidores qualificados e recebe recursos de cotistas. Seu objetivo é obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio do investimento em valores mobiliários de emissão da companhia alvo, OAS Empreendimentos S.A., e em sociedades de propósito específico, necessários para a implementação dos planos de negócios inicial e anual, respeitados os objetivos e a política de investimento do fundo. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 16 de maio de 2025, com abstenção de opinião. A abstenção de opinião ocorreu devido à relevância dos assuntos descritos como "Base para abstenção de opinião", especificamente: (i) a ausência de avaliação do investimento na Companhia Investida pelo método de equivalência patrimonial e a não apresentação das demonstrações financeiras auditadas da referida companhia; e (ii) a impossibilidade de obter evidências suficientes e apropriadas quanto ao saldo a receber de aporte de recursos pelos cotistas registrado no ativo não circulante, visto que não houve pagamento dos valores provisionados nem constituição de provisão para crédito de liquidação duvidosa. Adicionalmente, o auditor destacou incertezas relevantes quanto à continuidade operacional do fundo e o seu desenquadramento em relação aos critérios de constituição da carteira.

No período de 24 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, foram apropriadas receitas no montante de R$ 184 registrada na rubrica de “Resultado com outros ativos financeiros” (R$ (866) - de 1º de junho de 2025 a 23 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração) e R$ 109.553 no exercício findo em 31 de maio de 2025).

6. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

Em 31 de maio de 2026 e de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31/05/2026		
Companhia	**Quantidade**	**Valor**	**% de participação**
Coesa S.A. **(a)**	18.430.400	38	100,00%
Total	**18.430.400**	**38**	

	31/05/2025		
Companhia	**Quantidade**	**Valor**	**% de participação**
Coesa S.A. **(a)**	30.400	38	100,00%
Total	**30.400**	**38**	

(a) Coesa S.A.

A Coesa S.A., foi constituída em 01 de junho de 2021 e é uma sociedade por ações que se rege por seu estatuto social e pelas demais disposições que lhe forem aplicáveis.

A Companhia e suas controladas têm por objetivo a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada, inclusive o gerenciamento e execução de projetos e obras, e a participação em Companhias de qualquer ramo empresarial.

A Companhia tem como único acionista, o Zegama Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP Zegama”) com participação de 100,00% do seu capital social. Em 31 de maio de 2026, o capital social é de R$ 18.430.400 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais), representado por 18.430.400 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta mil e quatrocentas) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 31 de maio de 2025, o capital social era de R$ 30,4 (trinta mil e quatrocentos reais), representado por 30.400 (trinta mil e quatrocentas) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

b) Contratos de mútuos conversíveis em ações

As aplicações em contratos mútuo conversíveis em ações em 31 de maio de 2026 estão assim representadas:

Mútuos conversíveis em ações	**Saldo em 31/05/2025**	**Aquisição**	**Resultado com mútuos**	**Saldo em 31/05/2026**
Jorian S.A. **(a)**	-	28.500	-	28.500
Saldo final	**-**	**28.500**	**-**	**28.500**

(a) Jorian S.A.

A Jorian S.A. é uma sociedade empresária anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 58.532.451/0001-50, com sede na Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, conjunto 81, CV 11248, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.532-060.

O Fundo se reserva ao direito de exercer a opção do recebimento relacionado a este Mútuo Conversível em ações ordinárias, de emissão da Mutuária, nos termos especificados no contrato, em qualquer momento até a data de v110encimento ("Ações Ordinárias").

Em 25 de fevereiro de 2026 por meio do Instrumento particular de Mútuo Conversível em Participações Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em ações da Jorian S.A., no valor de R$ 15.000, qual será devidamente reajustado a 110% CDI.

Em 24 de março de 2026 por meio do Instrumento particular de Mútuo Conversível em Participações Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em ações da Jorian S.A., no valor de R$ 13.500, qual será devidamente reajustado a 110% CDI.

A atualização monetária ora ajustada será adotada em todos os cenários de pagamento deste mútuo conversível, isto é, seja o pagamento em moeda corrente nacional, seja o pagamento mediante a conversão.

7. Direitos creditórios recebidos em dação

Em 31 de maio de 2026 os direitos creditórios recebidos em dação, no montante de R$ 37.498, registrados no ativo, referem-se a ativos recebidos pelo Fundo em dação ao pagamento de suas aplicações no fundo investido o REAG Growth 95 FIF Multimercado CP, devido ao seu encerramento das atividades, conforme Instrumento Particular de Dação e Pagamento firmados em 1º de outubro de 2025.

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades alvo: Em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo.

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar

recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos alvo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo os ativos precisem vender alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas, mediante esforços restritos nos termos da antiga instrução CVM 476, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de do Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas, salvo liquidação antecipada, somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia especial de cotista, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora e/ou gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem

considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia especial em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer Fundo de investimento em participações no mercado ou na próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas.

9. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 24 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, e de 1º de junho de 2025 a 23 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

10. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos períodos/exercício foram os seguintes:

Período/exercício	Valor da cota - R$	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 24/01/2026 a 31/05/2026	28.709,9636	(0,39%)	106.692
De 01/06/2025 a 23/01/2026 (¹)	28.886,6400	(0,94%)	107.016
Exercício findo em 31/05/2025	29.161,7092	538,79%	30.372

(¹) data da transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e terão a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis.

Em 31 de maio de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 3.704,697714 cotas, cujo valor unitário corresponde a R$ 28.709,9636 no montante de R$ 106.362.

Em 31 de maio de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 3.704,697714 cotas, cujo valor unitário corresponde a R$ 29.161,7092, no montante de R$ 108.035.

b) Emissões de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

Após a primeira oferta, aemissão de novas cotas e a realização de ofertas subsequentes somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do regulamento, conforme aplicável. As novas cotas assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas já existentes. O valor de emissão das novas cotas será aprovado pela Assembleia de Cotistas que irá deliberarsobre a emissão de novas cotas,sujeito, ainda, ao disposto no regulamento.

Nos períodos de 24 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, e de 1º de junho de 2025 a 23 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração), não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve a emissão de 20,726900 cotas no montante de R$ 93.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração do Fundo ou da liquidação do Fundo, hipótese em que as cotas serão objeto de amortização total.

As cotas serão amortizadas parcial ou totalmente pelo último valor atualizado disponível da cota anterior à data da amortização.

No período de 24 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 240.

No período de 1º de junho de 2025 a 23 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração), houve amortização de cotas no montante de R$ 2.495.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, não houve amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados observada as disposições constantes do regulamento, as cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário através do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou negociação no mercado secundário, através do Fundos21 – Módulo de Fundos, disponibilizado e operacionalizado pela B3.

12. Gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados

a) Prestadores de serviços

Administração:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
Gestão:	GRID Gestora de Recursos Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos Fundos.

13. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	De 24/01/2026 a 31/05/2026		De 01/06/2025 a 23/01/2026 (1)	
Despesas	**Valores**	**% PL médio**	**Valores**	**% PL médio**
Despesa com consultoria jurídica	(350)	0,33%	(88)	0,08%
Taxa de gestão	(109)	0,10%	(1)	0,00%
Taxa de administração	(104)	0,10%	(6)	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	(28)	0,03%	(6)	0,01%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	0,00%	(6)	0,01%
Auditoria e taxa de custódia	(3)	0,00%	(11)	0,01%
Taxa de consultoria	(1)	0,00%	-	-
Outras receitas/despesas	1	0,00%	(28)	0,03%
Total	**(598)**	**0,56%**	**(146)**	**0,15%**

(1) data da transferência de administração.

O patrimônio líquido médio do período de 24 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026 foi de R$ 106.692 (R$ 107.016 no período de 1º de junho de 2025 a 23 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração).

	31/05/2025	
Despesas	**Valores**	**% PL médio**
Taxa de administração	(12)	0,04%
Taxa de fiscalização CVM	(7)	0,02%
Auditoria e taxa de custódia	(10)	0,03%
Perda estimada com recuperação de AFAC	(18.400)	60,58%
Total	**(18.429)**	**60,67%**

O patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de maio de 2025, foi de R$ 30.372.

14. Remuneração da administração

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, é devido à administradora pelo Fundo uma remuneração equivalente ao valor mensal de R$ 19, valor este que será atualizado anualmente a contar da data de transferência do Fundo, conforme aprovado em Assembleia realizada em 23 de janeiro de 2026, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor

que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

Pelos serviços de gestão é devido pelo Fundo a gestora uma remuneração equivalente ao valor mensal de R$ 20, valor este que será atualizado anualmente a contar da data de transferência do Fundo, conforme aprovado em Assembleia realizada em 23 de janeiro de 2026, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

Pelos serviços de custódia, é devido pelo Fundo ao custodiante uma remuneração no valor de R$ 1, valor este que será atualizado anualmente a contar da data de transferência do Fundo, conforme aprovado em Assembleia realizada em 23 de janeiro de 2026, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

A taxa de administração, gestão e custodia são provisionadas diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e pagas mensalmente, no 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No período de 24 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, as despesas com taxa de administração, gestão e custódia foram de R$ 104, R$ 109 e R$ 3, respectivamente.

No período de 1º de junho de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração), as despesas com taxa de administração, gestão e custódia foram de R$ 6, R$ 1 e R$ 1, respectivamente.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, as despesas com taxa de administração, gestão e custódia foram de R$ 12, R$ 0 e R$ 0, respectivamente.

15. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 14 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

17. Política de divulgação de informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

18. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas e/ou os demais encargos do Fundo.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

21. Deliberações em assembleia

Em 04 de junho de 2025, por meio da Assembleia Especial de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a amortização de cotas do Fundo de principal no valor líquido de R$ 2.240, a ser realizada em até 02 dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e
ii. adoção, pela administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta assembleia.

Em 26 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. A amortização de cotas do Fundo no valor líquido de R$ 160, a ser realizada em até 05 dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e
ii. Adoção, pela administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta assembleia.

Em 08 de setembro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. A substituição da gestora do Fundo, exercida pela Reag Portfólio Solutions Ltda., pela nova gestora, CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda., que por sua vez, outorga à antiga gestora, por livre espontânea vontade, de forma irrevogável e irretratável, ampla e plena quitação pelos serviços prestados;
ii. A alteração e consolidação do regulamento do Fundo, contemplando as alterações ora aprovadas;
iii. Que os efeitos dos itens deliberados passarão a vigorar a partir da abertura dos mercados na data de 09 de setembro de 2025;
iv. A antiga gestora, visando o fiel cumprimento da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, notadamente ao artigo 108, §5º, providenciará o envio de toda a documentação pertinente no prazo de até 15 dias úteis;

v. A autorização ao administrador do Fundo, conforme suas respectivas competências previstas na legislação aplicável e no regulamento do Fundo, para adoção de todos os procedimentos necessários para realização dos atos supracitados.

Em 23 de janeiro de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Substituição da atual administradora a CBSF Trust Administradora De Recursos Ltda. do Fundo pela nova administradora a IDFIP Administração Fiduciária Ltda., a partir da abertura de 26 de janeiro de 2026;
ii. Substituição da atual gestora pela nova gestora;
iii. Substituição da atual custodiante, controladora, escrituradora e distribuidora do Fundo pela nova custodiante;
iv. Aprovação das condições da transferência;
v. Contratação de auditor independente para a prestação dos serviços de auditoria do período compreendido entre o seu último balanço patrimonial até a data de transferência;
vi. Alteração e consolidação do regulamento do Fundo; e
vii. Autorização aos prestadores de serviços, novos e atuais, para tomarem todas as providências para implementação das deliberações.

Em 11 de março de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Alterar o regulamento do Fundo para prever a substituição dos prestadores de serviços de administração e gestão, a substituição da prestadora de serviços de custódia, tesouraria, controladoria e escrituração, e demais alterações;
ii. Consolidação da nova versão do regulamento do Fundo, com efeitos retroativos à 26 de janeiro de 2026; e
iii. Autorização à administradora para a prática de todos os atos e assinatura de documentos necessários à implementação das matérias aprovadas.

Em 27 de abril de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. alterar o regulamento do Fundo e o anexo para prever a alteração do prazo de duração do Fundo para 20 anos, bem como a alteração do prazo de investimento para 15 anos, contados da data de início do Fundo;
ii. consolidação da nova versão do regulamento do Fundo; e
iii. autorização à administradora para que pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias acima.

Em 07 de maio de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. amortização parcial extraordinária (principal mais rendimento) das cotas do Fundo no valor de R$ 40, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante

disponibilidade de caixa do Fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá em até 7 dias úteis, e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento.

ii. autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

22. Eventos subsequentes

Em 09 de julho de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. amortização parcial extraordinária (principal mais rendimento) das cotas do Fundo no valor de R$ 50 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo, com liquidação em até 7 dias úteis e data de cotização considerada o fechamento imediatamente anterior à data de pagamento; e

ii. autorização à administradora para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas, bem como ratificar atos adotados anteriormente para este propósito.

Em 14 de agosto de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Aprovar a amortização parcial extraordinária das cotas do Fundo no valor de R$ 40 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até 7 dias úteis, e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e

ii. Aprovar a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

Em 04 de setembro de 2026, por meio da Assembleia Especial de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. A amortização parcial das cotas do Fundo por meio da entrega de determinados ativos representados por cotas de fundo de investimento, precificado(s) de acordo com o Manual de Marcação a Mercado da administradora e regulamentação aplicável, nos termos do regulamento; e

ii. A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 30 de setembro de 2026, por meio da Assembleia Especial de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Aprovar a 3ª Emissão de cotas Classe Única do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 5.000 (cinco mil) cotas Classe Única, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhõesreais), que serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160/2022"), conforme descrito no suplemento de emissão constante no Anexo I à presente ata.

ii. Aprovar a atualização das informações cadastrais da Administradora e da Gestora, de modo a refletir no Regulamento do Fundo: (i) a alteração da denominação social da Administradora, de ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA. para HORIZON TRUST ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.; (ii) a alteração da denominação social da Gestora, de GESTORA DE RECURSOS ID – GRID LTDA. para GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA.; e (iii) a alteração do endereço da sede da Administradora e da Gestora, exclusivamente no que se refere ao conjunto, que passará a ser o conjunto 124, com a consequente exclusão da indicação do andar anteriormente prevista, permanecendo inalteradas as demais informações cadastrais da Administradora e da Gestora;

iii. Aprovar a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe, que passa a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata, considerando o disposto no item 5.2 acima;

iv. Aprovar a autorização à Administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

23. Diretor e contador

Jennyfer Anjos	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

****